

riedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A instituição adquiriu personalidade jurídica, mediante a participação efectuada pela autoridade eclesiástica competente, nos termos do artigo 45.º do estatuto citado e recebida em 20 de Março de 1996 no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 29/99, a fl. 191 e 191 v.º, do livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 8 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Paroquial do Divino Espírito Santo de Ota;

Sede — Ota-Alenquer;

Fins — cultivar nos paroquianos a noção das suas responsabilidades sociais, motivando-os para as exigências crísticas da partilha e comunicação de bens e, muito em particular, ajudando-os a dar resposta adequada às carencias que eventualmente se verifiquem entre os habitantes da paróquia, mediante ações de assistência, promoção ou desenvolvimento, segundo as circunstâncias.

1 de Setembro de 1999. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4509

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da associação abaixo identificada, instituição particular de solidariedade social, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 10/99, a fl. 153 v.º, do livro n.º 1 das Instituições com Fins de Saúde e considera-se efectuado em 18 de Junho de 1997, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21;

Sede (provisória) — Rua de Mestre Álvaro Loureiro, 4, 2.º, esquerdo, freguesia do Coração de Jesus, Viseu;

Fins — a implementação de todas as ações relacionadas com os aspectos científicos, educacionais, investigacionais e sociais da doença Trissomia 21;

Admissão de sócios — pode fazer parte da associação qualquer pessoa singular ou colectiva com interesse na prossecução do objectivo da mesma;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que forem demitidos ou se exonerarem.

1 de Setembro de 1999. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4510

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 66/99, a fl. 159 v.º, do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 20 de Abril de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro de Solidariedade Social de Algodres;

Sede — freguesia de Algodres, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;

Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 114, em 18 de Maio de 1998.

1 de Setembro de 1999. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4511

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos artigos 1.º e 2.º dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 96/92, a fl. 86 do livro n.º 5 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23 de Abril de 1997, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Denominação — Associação Comunitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Sacavém (anteriormente denominada Associação Comunitária de Sacavém);

Sede — Quinta de São José, freguesia de Sacavém, concelho de Loures;

Fins — a protecção dos cidadãos da freguesia de Sacavém na velhice e invalidez.

1 de Setembro de 1999. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4512

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 69/99, a fl. 161, do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 12 de Maio de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Surdos Mudos do Distrito de Braga;

Sede (provisória) — Lugar de Mazagão, freguesia de Aveleda-Braga;

Fins — a integração social comunitária, cultural e profissional dos surdos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos, as pessoas colectivas e as pessoas menores de 18 anos com o estatuto de sócios auxiliares;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

1 de Setembro de 1999. — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4513

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 72/99, a fl. 162, v.º do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 8 de Janeiro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Banco Alimentar Contra a Fome-Abrantes;

Sede — Largo de São Vicente, Salão Paroquial de São Vicente-Abrantes;

Fins — contribuir para dar uma resposta ao problema da fome pela colecta e pela redistribuição de excedentes e dárdivas de quaisquer produtos alimentares através de associação ou outras entidades idóneas;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos ou pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados por morte ou dissolução quando se tratar de pessoa colectiva, por desvinculação apresentada por escrito ao presidente da direcção, por expulsão, medida disciplinar profunda pela direcção quando se verifique uma infracção aos presentes estatutos ou por motivos graves que prejudiquem moral ou materialmente a associação; quando, por período superior a um ano, deixe de ser oferecida ao Banco Alimentar a prestação de serviços ou de bens que esteve na origem da sua admissão.

1 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4514

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 19 de Julho de 1999 do Secretário de Estado da Inserção Social e o respectivo registo foi lavrado em 27 de Julho de 1999 pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 8/84, a fls 36 e 36 v.º do livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Instituto de São Miguel.
Sede — Rua de 31 de Janeiro, 54, Guarda.

1 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4515

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 70/99, a fl. 161 v.º, do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 5 de Janeiro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social, Cultural, Recreativa e Desportiva do Caselho do Guarda;
Sede — Caselho, freguesia de Guarda, concelho de Tondela,
Os objectivos e as condições de admissão e exclusão dos associados, constam do extracto publicado no Diário da República, 3.ª série, n.º 3, em 5 de Janeiro de 1998.

1 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4516

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 68/99, a fl. 160 v.º, do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23 de Fevereiro de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social e Cultural de São Bartolomeu da Esperança;
Sede — Lugar das Lourosas, freguesia de Esperança, Povoa de Lanhoso-Braga.

Fins — prestar apoio às crianças, aos jovens, aos doentes e à terceira idade.

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante meses e os que, por actos dolosos, tenham prejudicado materialmente a associação.

1 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4517

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada em 6 de Julho de 1998 pela autoridade eclesiástica competente e a respectivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 50/84, a fl. 73 v.º e 74 do livro n.º 2 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 27 de Novembro de 1998, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Padre Ángelo Ferreira Pinto (anteriormente denominado Centro Social Paroquial de Perafita).

Sede — Largo da Igreja.

Fins — contribuir para a promoção dos habitantes da Paróquia de Perafita, pela prestação de auxílio material, moral, religioso e educacional.

2 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4518

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 6 de Agosto de 1999 do Secretário de Estado da Inserção Social e o respectivo registo foi lavrado em 25 de Agosto de 1999 pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 23/86, a fl. 50 v.º do livro n.º 3 das Fundações de Solidariedade Social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Fundação Maria Luisa Ruas (anteriormente denominado Patronato da Nossa Senhora da Conceição).

Sede — Lugar e freguesia de Gesteira, concelho de Soure-Coimbra.

Fins — contribuir para a promoção da população do concelho de Soure, nomeadamente através da concessão de bens e da prestação de serviços.

2 de Setembro de 1999 — Pela Directora-Geral, a Chefe de Divisão, Maria Violete Morgado
9-2-4519

Declaração

Declaro-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 76/99, a fl. 167 v.º e 168, do livro n.º 7 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 6 de Maio de 1999, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.